Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
11 JAN. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Ass. _____

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 04 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 552.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha de nº 428 para o Convênio de nº 917889/2021 que tem como objetivo Aquisição de veículo de carga.**

A aquisição desses equipamentos trará melhorias e condições de trabalho aos pequenos Produtores Rurais, contribuindo para o desenvolvimento Rural.

Objetivo: Aquisição de veículo de carga.

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **07 de janeiro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 04 **/2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 552.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante R$ 552.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.606.0029.1050		**CONVÊNIO Nº 917889/2021 - AQUI. VEÍCULO DE CARGA**	
4.4.90.52	FICHA: 428	Equipamentos e Material Permanente	R$ 552.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 552.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 552.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme programação abaixo:

§ 1º - O valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 917889/2021 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN. E tem como Objeto a Aquisição de veículo de carga**, sendo assim o recurso creditado na ficha **428**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 917889/2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** creditado na ficha **428**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de janeiro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal